



Livro Nº.....

Fis. Nº.....

880
080



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI Nº 1098 DE 10 DE Maio DE 1999.

Altera Dispositivos da Lei 973.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os incisos I e II do artigo 6º da Lei 973, de 07 de novembro de 1995, passam a vigorar com a seguinte redação:

"I- Seis representantes do Governo Municipal;

II- Seis representantes da sociedade civil e das entidades não governamentais que trabalham com a criança e o adolescente, eleitos em Conferência Municipal".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 10 de Maio de 1999.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal